

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO NÍVEL 1 E NÍVEL 2 AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS - PJTO, INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI - ITSM COM FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E MELHORIA CONTINUADA ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS ITIL® (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, este ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede na Av. Arquimedes Pereira Lima, 3483, Bairro Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP: 78068-305, telefone: (65) 3614-8200 / 3614-8229 - e-mail: danielle.camilo@dssnet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA**, brasileiro, portador do RG nº. 971393902 - CNH/DETRAN-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.675.986-00, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 20,98297805 % sobre o valor do Contrato nº 24/2019, considerando o valor repactuado que corresponde à quantia de **R\$ 818.967,83 (oitocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, com fulcro no item 1.4, da

Cláusula Primeira do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido o percentual de 20,98297805% sobre o valor do Contrato n.º. 24/2019, evento 2469394, que corresponde à quantia de **R\$ 171.843,84 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, considerando o valor repactuado que corresponde à **R\$ 818.967,83 (oitocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, para Atendimento e suporte técnico Nível 1 e Nível 2 aos usuários de soluções de TIC do Poder Judiciário do Tocantins - PJTO, integração de *software* de gerenciamento de serviços de TI - ITSM com ferramentas de monitoramento e melhoria continuada abrangendo a implantação dos processos ITIL® (*Information Technology Infrastructure Library*), conforme Despacho n.º 33554/2021, evento 3720399.

2.2. Dos itens e quantitativos acrescidos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
5	Atendimento e Suporte Técnico de 2º Nível - perfil Técnico	2	R\$ 4.511,09	R\$ 9.022,18	R\$ 108.266,16
6	Atendimento e Suporte Técnico de 2º Nível - perfil Analista	1	R\$ 5.298,14	R\$ 5.298,14	R\$ 63.577,68
Valor total				R\$ 14.320,32	R\$ 171.843,84

2.3. O valor mensal do Contrato n.º 24/2019, após o acréscimo passará de **R\$ 68.247,32 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, para **R\$ 82.567,64 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.4. O CONTRATANTE emitirá ordem de serviço a CONTRATADA informando o prazo para início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução da prorrogação e repactuação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 05010.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.37

Fonte de Recurso: 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato n.º. 24/2019, aos autos 19.0.000003652-0, bem como às disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato inicial e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Bellezza, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 13/07/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3794773** e o código CRC **22710D69**.